

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA “JSL CONTABILIDADE LTDA - ME”

MARIA JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA, brasileira, natural de São José do Egito - PE, viúva, nascido em 12/05/1948, empresária, portador do C.P.F. sob o nº 797.339.214-91, carteira de Identidade sob o nº 462.957, expedida pela SSDS - PB, expedida em 06/09/2011, residente e domiciliado na Rua Wagner Augusto Bezerra Japiassú, nº 196, Térreo, Centro, Município de Monteiro-PB, CEP. 58.500-000.

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA, brasileiro, natural de Monteiro/PB, casado em regime de comunhão Parcial de bens, nascido em 13/09/1974, empresário, portador do C.P.F. sob nº 887.712.024-04, carteira de identidade sob o nº 1.654.432, expedida pela SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua Wagner Augusto Bezerra Japiassú, nº 216, Centro, Município de Monteiro - PB, CEP. 58.500-000.

JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA, brasileiro, natural de Monteiro/PB, casado em regime de comunhão Parcial de bens, nascido em 04/11/1977, empresário, portador do C.P.F. sob nº 031.488.224-39, carteira de identidade sob o nº 2.213.758, expedida pela SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua Telma Aragão Liberal Viana, nº 105, Centro, Município de Monteiro - PB, CEP. 58.500-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada “**JSL CONTABILIDADE LTDA - ME**”, COM SEDE na Avenida José Galdino da Silva, nº 91, 1º Andar, Centro, Monteiro/PB, CEP. 58.500-00, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200790235, por despacho de 03/01/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.521.379/0001-97, ajustam entre si, na melhor forma de direito a primeira alteração no seu contrato social, com base nas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A sócia titular **MARIA JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA** e legítimo proprietário de 5.000 (Cinco Mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, por este instrumento e nos melhores termos de direito, resolve cede-las em sua totalidade, ao cessionário **EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e ao cessionário **JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA** pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

2ª Cláusula – DA RETIRADA

Em virtude de terem recebido neste ato em moeda corrente e legal do país, a totalidade de seus haveres, relativamente ao pagamento integral do preço ajustado na venda de suas respectivas cotas e de quaisquer créditos porventura inscritos em seu favor na contabilidade social, a sócia **MARIA JOSÉ DA SILVA SIQUEIRA**, retira-se da sociedade, dando e reciprocamente recebendo plena, irrevogável, e irreatável quitação de todos os direitos,



ônus ou responsabilidade inerentes, relativas ou decorrentes de sua respectiva participação na sociedade.

3ª Cláusula – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, e terá doravante a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	R\$ VALOR
Emerson Fernandes da Silva Siqueira	7.500	50%	7.500,00
Jeferson Roberto da Silva Siqueira	7.500	50%	7.500,00
TOTAIS	15.000	100%	15.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, Código Civil/2002).

4ª Cláusula – DA GERÊNCIA

A administração da sociedade caberá aos sócios, **EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA e JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA**, com poderes e atribuições de administrador em geral, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigo 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, Código Civil/2002).

5ª Cláusula – DO EMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa na concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011 parágrafo 1º CÓDIGO CIVIL/2002).

6ª Cláusula – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas do contrato de constituição e da primeira alteração contratual que não forem modificadas pelo presente instrumento e permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente alteração em três (3) vias de igual teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas, promovendo-se o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado – Delegacia Regional de Campina Grande- PB.



Monteiro (PB), 07 de Outubro de 2020.

Maria José da Silva Siqueira
C.P.F. 797.339.214-91

Emerson Fernandes da Silva Siqueira
C.P.F. 887.712.024-04

Jeferson Roberto da Silva Siqueira
C.P.F. 031.488.224-39

SERVIÇO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB

Tabelião: EPITÁCIO LEAL NETO / Tabelião Substituto: LUANA TAVARES LEAL LIMA / Escrevente Autorizada: JESSICA LOPES DE ANDRADE
Localidade: Rua Coronel Francisco Torres, nº25 - Centro - Monteiro/PB - TELS: (83) 99901-6011/ 99952-0371

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
MARIA JOSE DA SILVA SIQUEIRA e
EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA
Dou fê. Monteiro/PB - 08/10/2020
Selo Digital: AKP92589-LSOY, AKP92590-4LH3
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$20,44 Farpen R\$0,60 MP R\$0,32 Fepj R\$3,76

JESSICA LOPES DE ANDRADE

ESCREVENTE



SERVIÇO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB

Tabelião: EPITÁCIO LEAL NETO / Tabelião Substituto: LUANA TAVARES LEAL LIMA / Escrevente Autorizada: JESSICA LOPES DE ANDRADE
Localidade: Rua Coronel Francisco Torres, nº25 - Centro - Monteiro/PB - TELS: (83) 99901-6011/ 99952-0371

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JEFFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA
Dou fê. Monteiro/PB - 08/10/2020
Selo Digital: AKP92591-UPEK
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,22 Farpen R\$0,30 MP R\$0,16 Fepj R\$1,88

JESSICA LOPES DE ANDRADE

ESCREVENTE





SÃO JOÃO DO TIGRE

UMA NOVA HISTÓRIA

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Emerson Fernandes da Silva Siqueira**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.036/0001-02, estabelecida na Rua Wagner Augusto Bezerra Japyassu, Nº 216, Bairro Centro, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB**, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, conforme discriminado abaixo:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP), no que concerne a:

- a) Estudos Técnicos, Planejamento e elaboração de Projetos voltados à gestão pública, consoante ao Projeto de Lei do Plano Plurianual, Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária e ao Projeto a Lei Orçamentária Anual (art. 13 I – Lei 8.666);
- b) Emissão de Pareceres, e/ou avaliações em geral (art. 13 II – Lei 8.666);
- c) Assessorias e consultorias técnicas junto às exigências do Controle Externo em auditorias financeiras ou tributárias, consoante requisição dos órgãos de fiscalização (TCE, TCU, CGU, CGE, MP, etc.) - (art. 13 III – Lei 8.666);
- d) Patrocínio ou defesas de causas administrativas junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado e Ministério Público, sempre que necessário (art. 13 V – Lei 8.666);



SÃO JOÃO DO TIGRE

UMA NOVA HISTÓRIA

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

- e) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consoante as constantes mudanças nos dispositivos técnicos e administrativos (SIOPE, SIOPS, SICONF, atos de pessoal, gestão financeira e patrimonial, etc.) – (art. 13 VI – Lei 8.666);

Os serviços foram prestados no período de : 02/01/2013 a 31/12/2024.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São João do Tigre - PB, em 14 de fevereiro de 2025.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.440.036/0001-02

Razão Social: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Nome Fantasia: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Certidão emitida às 17:28 de 05/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Udcy.JuoQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA
REGISTRO.....	: PB-005998/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.712.024-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 03/01/2025 as 18:49:36.

Válido até: 03/04/2025.

Código de Controle: 4124.7514.0779.6567.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.440.036/0001-02

Razão Social: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Nome Fantasia: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Certidão emitida às 17:28 de 05/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4CMq.Jxgr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 36D7.DFBC.6813.430D

Emitida no dia 05/03/2025 às 17:50:47

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **11.440.036/0001-02**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.440.036/0001-02

Razão Social: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Nome Fantasia: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Certidão emitida às 17:28 de 05/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **0vCE.uXcS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.440.036/0001-02

Razão Social: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Nome Fantasia: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Certidão emitida às 17:28 de 05/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **w5QC.t4CG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.440.036/0001-02
Razão Social: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA ME
Endereço: R WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPIASSU 216 / CENTRO / MONTEIRO / PB / 58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022203391619514098

Informação obtida em 05/03/2025 17:26:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

19/2025

DATA DA EMISSÃO

06/01/2025

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAEIFD

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

11.440.036/0001-02

Nome/Razão Social

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA - ME

Logradouro

RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPIASSU

Número

216

Complemento

Bairro / Cidade

NOVO HORIZONTE- MONTEIRO-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA
CNPJ: 11.440.036/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:39 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **3D04.70A8.0E69.9849**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do 1º Seminário Online de Prestação de Contas Eleitoral e SPCE,
realizado no dia 24 de Setembro de 2020, com carga horária de 04 horas.

24 de Setembro de 2020



Contador Bruno Sítônio Filho de Oliveira
Presidente do CRCPB



Contador Iraúna Rabelo da Rocha
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCPB

Certificado

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do evento “Consciência Fiscal – Por que pagamos tributos?”, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba em parceria com a Associação Profissional dos Contabilistas de Campina Grande – PB, realizado no dia 24/08/21, com carga horária de 1h30min.



Contador Bruno Sítônio Filho de Oliveira
Presidente do CRCPB

Código de validação: 6JAN 6PTZ VVW6 YFD6



Contador Iratuna Rabelo da Rocha
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCPB
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

#CRC
#para
todos!

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Participou do Curso Desafios e Impactos da Implantação de Sistemas Contábeis no Setor Público, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, no dia 12 de julho de 2021. Perfazendo um total de 02 hora/aula.

Teresina-PI, 12 de julho de 2021.

Regina Claudia Soares do Rêgo Pacheco
Regina Claudia Soares do Rêgo Pacheco
Presidente do CRC-PI



Certificado

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do evento "Diálogo sobre Ementário da Receita e Fontes ou Destinação de Recursos com o TCE-PB", promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba em parceria com a Comissão CASP e com a APCP, realizado no dia **29 de junho de 2021**, com carga horária de duas horas e trinta minutos.



Contador Brunno Sítônio Fialho de Oliveira
Presidente do CRCPB

Código de validação: PWTW QNHQ LLYG WNJR



Contador Irineu Rebelo da Rocha
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCPB



Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás
Credenciada pela Portaria do MEC nº 1119 de 10 de outubro de 2016

CERTIFICADO

O Diretor Geral da FATEG - FACULDADE DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, certifica que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Brasileiro(a), nascido(a) em 13 de setembro de 1974, natural de Monteiro/Paraíba, CPF: 887.712.024-04, concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação em CASP E CONTROLE NO SETOR PÚBLICO, com certificado de Especialista. O curso teve a carga horária de 360 horas/aula e cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº. 01 de 06 de abril de 2018.

Senador Canedo, 30 de setembro de 2020.

Guilherme Aurélio Holuboski Moreira da Silva
Diretor Pedagógico
Portaria: 001/2020

Concluinte



HISTÓRICO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

ALUNO(A): EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA		DATA NASCIMENTO: 13/09/1974			RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSDS					
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CASP E CONTROLE NO SETOR PÚBLICO					DATA INÍCIO: 17/08/2018			DATA TÉRMINO: 24/05/2020		
DISCIPLINAS		CH	FREQ (%)	NOTA	SITUAÇÃO	PROFESSOR	TITULAÇÃO/ INSTITUIÇÃO			
CONTROLE PATRIMONIAL		20 H	100%	100	APROV	DIOGO DUARTE BARBOSA	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE PÚBLICA			
PCASP PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E LOGISTA DE REGISTRO CONTÁBEIS		20 H	100%	98	APROV	JORGE DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL E CONTAB GOVERNAMENTAL			
DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO DO ATIVO		20 H	100%	95	APROV	ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO	DOUTORADO EM CONTABILIDADE			
CUSTO NO SETOR PÚBLICA		20 H	100%	100	APROV	MARILSO DANTAS	DOUTORADO EM CONTABILIDADE			
DCASP BALANÇO PATRIMONIAL DVP E DMP		20 H	100%	100	APROV	GILVAN DANTAS	ESPECIALISTA EM GESTÃO ESTRATÉGICA			
DCASP DFC, BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		20 H	100%	100	APROV	ALEXANDRE QUINTANA	DOUTORADO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE			
ESTRUTURA CONCEITUAL DA CASP		20 H	100%	100	APROV	FABRICIO NEVES	MESTRE M ADMINISTRAÇÃO			
CASP, CONTABILIZAÇÃO DOS ATIVOS DE CURTO E LONGO PRAZO		20 H	100%	90	APROV	VITOR MACIEL	MESTRE EM CONTABILIDADE COM ÊNFASE EM GESTÃO PÚBLICA			
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		20 H	100%	100	APROV	JORGE VOGELMANN	MESTRE EM AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS			
AUDITORIA E CONTROLE INTERNO		20 H	100%	90	APROV	LEILA MARCIA ELIAS	DOUTORA EM DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL			
PPA, LDO E LOA ELABORAÇÃO E ANÁLISE		20 H	100%	100	APROV	RICARDO REZENDE	MESTRE EM CONTABILIDADE			
AUDITORIA TRABALHISTA COM ÊNFASE NO E-SOCIAL		20 H	100%	98	APROV	RONINELLY COELHO	ESPECIALISTA EM CONTROLADORIA E GESTÃO EMPRESARIAL			
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		20 H	100%	100	APROV	JORGE DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL E CONTAB GOVERNAMENTAL			
PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO		20 H	100%	98	APROV	JORGE VOGELMANN	MESTRE EM AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS			
SPED NO SETOR PÚBLICO		20 H	100%	90	APROV	FERNANDO SAMPAIO	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE E CONTROLADORIA			
TRANSPARENCIA NO SETOR PÚBLICO		20 H	100%	100	APROV	ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO	DOUTORADO EM CONTABILIDADE			
METODOLOGIA DA PESQUISA		20 H	100%	90	APROV	WENNER LUCENA	DOUTORADO EM CONTABILIDADE			
CASP CONTABILIZAÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		20 H	100%	100	APROV	DIOGO DUARTE BARBOSA	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE PÚBLICA			
CARGA HORÁRIA DO CURSO: 360 H										

TÍTULO DO TCC:	ORÇAMENTO PÚBLICO EM TEMPO DE PANDEMIA		
CONCEITO:	95		
RESULTADO FINAL:	APROVADO (A)		
OBSERVAÇÃO	O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES n.º 01 de 01 de abril de 2018, tendo o Certificado validade em todo o território nacional, com carga horária total de 360 horas		

SECRETARIA GERAL - FATEG - Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás

Documento expedido conforme a Lei nº 9.394/96.
(credenciada pela Portaria do MEC nº 1119 de 10 de outubro de 2016)

SVAC - SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADOS

Acesse: certificado.fateg.com.br
Informe o CPF do concluinte, para verificação de autenticidade



02 a 04 de outubro de 2023 | João Pessoa-PB

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA**

Evolução e Inovação na Contabilidade: Desafios e Oportunidades

Certificamos que

participou da IX Convenção Paraibana de Contabilidade, promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, realizada nos dias 02, 03 e 04/10/2023, na cidade de João Pessoa/PB, com carga horária de 17h00.

CONTADOR RÔMULO TEOTÔNIO DE MELO ARAÚJO
PRESIDENTE DO CRCPB

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso certifica que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou da palestra - PPA: como elaborar um plano plurianual que ajude o governo a alcançar resultados , realizada no dia 08 de julho de 2021, na modalidade a distância, com carga horária de 2h .

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2021.



Contador Paulo Cesar Santos Rühling
Presidente do CRCMT



CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

Palestra sobre

PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS CAMPANHAS ELEITORAIS 2016



CFC

CONSELHO FEDERAL DE
CONTABILIDADE

Certificado

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou da Palestra com o tema: "Prestação de Contas das Eleições de 2016 - Na prática",
com carga horária de 03 horas, realizado dia 21 de julho de 2016, na Cidade de Monteiro - PB.

João Pessoa, 21 de julho de 2016.

RECEITA PARA A CIDADANIA
E PARA O DESENVOLVIMENTO



Tarciso Martins de Oliveira

Contador **TARCISO MARTINS**

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

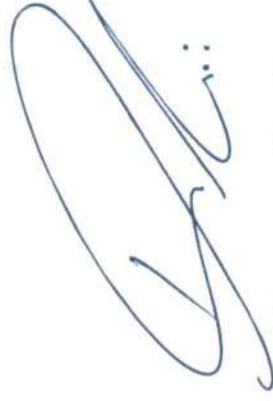
Certificado

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do Treinamento **Revisão e Elaboração do PPA Municipal Quadriênio 2018-2021**, realizado nos dias 03 e 04 de Agosto de 2017 João Pessoa/PB.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2017.



Diogo Duarte Barbosa
CASP Online Treinamentos
Diretor Técnico

CASP
Online

www.casponline.com.br

CASP Online Treinamentos LTDA - CNPJ:17.354.297/0001-96

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		INSTRUTOR
• Regras constitucionais sobre o Plano Plurianual; • Objetivos e desafios do Plano Plurianual; • Itens obrigatórios na elaboração do Plano Plurianual; • Ciclo e etapas para a aprovação do Plano Plurianual; • Métodos para a definição de programas, de metas, de ações e de indicadores de desempenho; • Erros comuns na elaboração do Plano Plurianual; • Diferenciação na classificação da natureza da despesa para aquisição de bens, softwares e matérias de consumo; • Audiências públicas; • Modelo de projeto de lei; • Modelo de anexos ao projeto de lei.		Diogo Duarte Barbosa
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS-AULA		A CASP Online Treinamentos informa que este certificado encontra-se registrado em seus arquivos... João Pessoa 04 de Agosto de 2017. Diogo Duarte Diretora Administrativa CASP Online Treinamentos

SEMINÁRIO NACIONAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Eleições Municipais 2020



Sistema
CFC/CRCs

CERTIFICADO

O Conselho Federal de Contabilidade certifica que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do Seminário Nacional de Prestação de Contas Eleitorais -
Eleições Municipais 2020 - realizado pela ferramenta Zoom Webinar,
no dia 20 de agosto de 2020.

CARGA HORÁRIA	AUD	CMN	PREVIC	SUSEP	PERITO	PROCP	PRORT
3H30	0	0	0	0	3,5	3,5	3,5


Zulmir Ivânio Breda
Presidente do CFC

SINCASP
SIMPOSIUM
NACIONAL DE
CONTABILIDADE
AFETADA AO
SETOR PÚBLICO
2019

Certificado

V FÓRUM DE
PREFEITOS
e CONTADORES

Certificamos que

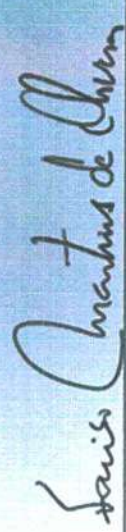
EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do V Fórum de Prefeitos e Contadores e do SINCASP,
realizados nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2019, no Centro Cultural
Ariano Suassuna - TCE/PB, em João Pessoa/PB, com carga horária
de 21 horas.

João Pessoa, 10 de maio de 2019.




Vilma Pereira de Souza Silva
Presidente do CRCPB


Tarciso Martins de Oliveira
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional



Seminário

SIAFIC

Sistema Único e Integrado
de Execução Orçamentária,
Administração Financeira e Controle

IMPLANTAÇÃO NOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS

Certificado

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do Treinamento: **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no dia 24 de março de 2023, com carga horária de 05 horas/aula.

João Pessoa, 24 de março de 2023.


Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

www.crcpb.org.br

FÓRUM DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

SUMÉ 2015

Certificado

Certificamos que

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

participou do Fórum de Contabilidade da Paraíba, realizado no dia 18 de dezembro de 2015, no auditório da UFCG, na Cidade de Sumé/PB, com carga horária de 08 horas.

Glaydson Trajano Farias
Presidente do CRCPB

Vilma Pereira de Souza Silva
Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.440.036/0001-02

Certidão nº: 90136946/2025

Expedição: 02/01/2025, às 09:45:19

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.440.036/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA

Brasileiro, casado, 50 anos
Avenida José Galdino da Silva, 91 – 1º Andar
Centro - Monteiro - PB
Telefone: 83 99994-6290
E-mail: emerson-siqueira@uol.com.br

Objetivo

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil

Formação

- Ciências Contábeis. Universidade Federal da Paraíba, conclusão em 1998.
- Pós Graduação em CASP e controle no setor público, pela Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás – FATEG.

Experiência Profissional

- **(2009-2013) (2017-2020) (2021-2024) - Prefeitura Municipal de Itapetim**
Cargo: Contador
Principais atividades: Responsável pelo Setor Contábil da Entidade.
- **(2017-2020) (2021-2024) - Prefeitura Municipal de Serra Branca**
Cargo: Contador
Principais atividades: Responsável pelo Setor Contábil da Entidade.
- **(2013-2016) (2017-2020) - Prefeitura Municipal de Brejinho**
Cargo: Contador
Principais atividades: Responsável pelo Setor Contábil da Entidade.
- **1999-2008 - Prefeitura Municipal de Zabelê**
Cargo: Secretário de Finanças
Principais atividades: Responder pelas atividades e atribuições da Secretaria de Finanças do Município.
- **(2021-2022) (2022-2024) - Câmara Municipal de Serra Branca**
Cargo: Contador
Principais atividades: Responsável pelo Setor Contábil da Entidade.
- **(2021-2022) (2022-2024) - Câmara Municipal de Zabelê**
Cargo: Contador
Principais atividades: Responsável pelo Setor Contábil da Entidade.
- **(2017-2024) – Instituto de Previdência de Serra Branca**
Cargo: Contador
Principais atividades: Responsável pelo Setor Contábil da Entidade.
- **(2017-2024) – Instituto de Previdência de Itapetim**
Cargo: Contador
Principais atividades: Responsável pelo Setor Contábil da Entidade.

(2021-2024) – Fundo Municipal de Saúde de Itapetim

Cargo: Contador

Principais atividades: Responsável pelo Setor Contábil da Entidade.

Qualificações e Atividades Complementares

Certificado 24092020 - 1º Seminário Paraibano online sobre Prestação de Contas Eleitoral - Eleições 2020 - EMERSON

Certificado Consciência Fiscal – Porque pagamos tributos - EMERSON

Certificado Desafios e impactos da implantação de sistemas contábeis no Setor Público - EMERSON

Certificado Diálogo sobre Ementário da Receita e Fontes ou Destinação de Recursos com o TCE-PB - EMERSON

CERTIFICADO EMERSON SIQUEIRA FATEG PÓS GRADUAÇÃO

Certificado IX Convenção Paraibana de Contabilidade - PRESENCIAL - EMERSON

Certificado PPA como elaborar um plano plurianual que ajude o governo a alcançar resultados - EMERSON

Certificado Quintas do Conhecimento - 21072016 - Monteiro - Prestação de Contas das Eleições de 2016 - Na Prática - EMERSON

Certificado Revisão e Elaboração PPA

Certificado Seminário Nacional de Prestação de Contas Eleitorais – Eleições Municipais 2020 - EMERSON

Certificado SINASP_2019 - Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - EMERSON

certificado-participacao-SIAFIC 2023

Certificados FORUM DE CONTABILIDADE DA PARAIBA - SUMÉ - EMERSON



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2025/000000084

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAABEIE

Inscrição Municipal

209500469

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social

JSL CONTABILIDADE LTDA - ME

Localização do Estabelecimento

AVENIDA JOSE GALDINO DA SILVA, Nº 91, CENTRO, MONTEIRO, PB,

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - CNAE: 692060100

CNPJ/CPF

08.521.379/0001-97

Atividade Secundárias

Início da Atividade

Título da Licença

Observações

ALVARA 2025

Validação

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Validade

31/12/2025



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at
<http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>



Município de Zabelê
Poder Legislativo Municipal

Rua João Francisco Alves, SN, CEP: 58580-00 Zabelê - PB
CNPJ: 01.656.981/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Emerson Fernandes da Silva Siqueira**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.036/0001-02, estabelecida na Rua Wagner Augusto Bezerra Japyassu, Nº 216, Bairro Centro, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, prestou serviços à **Câmara Municipal de Zabelê – PB**, CNPJ nº 01.656.981/0001-92, conforme discriminado abaixo:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP), no que concerne a:

- a) Estudos Técnicos, Planejamento e elaboração de Projetos voltados à gestão pública, consoante ao Projeto de Lei do Plano Plurianual, Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária e ao Projeto a Lei Orçamentária Anual (art. 13 I – Lei 8.666);**
- b) Emissão de Pareceres, e/ou avaliações em geral (art. 13 II – Lei 8.666);**
- c) Assessorias e consultorias técnicas junto às exigências do Controle Externo em auditorias financeiras ou tributárias, consoante requisição dos órgãos de fiscalização (TCE, TCU, CGU, CGE, MP, etc.) - (art. 13 III – Lei 8.666);**



Município de Zabelê
Poder Legislativo Municipal

Rua João Francisco Alves, SN, CEP: 58580-00 Zabelê - PB
CNPJ: 01.656.981/0001-92

- d) Patrocínio ou defesas de causas administrativas junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado e Ministério Público, sempre que necessário (art. 13 V – Lei 8.666);
- e) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consoante as constantes mudanças nos dispositivos técnicos e administrativos atos de pessoal, gestão financeira e patrimonial, etc.) – (art. 13 VI – Lei 8.666);

Os serviços foram prestados no período de : 02/01/2017 a 31/12/2024.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Zabelê - PB, em 31 de dezembro de 2024.


Vagner da Silva Dantas
Presidente 2025/2026



**Município de Serra Branca
Poder Executivo Municipal**

Rua Raul da Costa Leão, 19 CEP: 58580-000
Tel: (83) 3354-1225 CNPJ: 08.874.695/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Emerson Fernandes da Silva Siqueira**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.036/0001-02, estabelecida na Rua Wagner Augusto Bezerra Japyassu, Nº 216, Bairro Centro, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Serra Branca – PB**, CNPJ nº 08.874.695/0001-42, conforme discriminado abaixo:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP), no que concerne a:

- a) Estudos Técnicos, Planejamento e elaboração de Projetos voltados à gestão pública, consoante ao Projeto de Lei do Plano Plurianual, Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária e ao Projeto a Lei Orçamentária Anual (art. 13 I – Lei 8.666);**
- b) Emissão de Pareceres, e/ou avaliações em geral (art. 13 II – Lei 8.666);**
- c) Assessorias e consultorias técnicas junto às exigências do Controle Externo em auditorias financeiras ou tributárias, consoante requisição dos órgãos de fiscalização (TCE, TCU, CGU, CGE, MP, etc.) - (art. 13 III – Lei 8.666);**



**Município de Serra Branca
Poder Executivo Municipal**

Rua Raul da Costa Leão, 19 CEP: 58580-000
Tel: (83) 3354-1225 CNPJ: 08.874.695/0001-42

- d) Patrocínio ou defesas de causas administrativas junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado e Ministério Público, sempre que necessário (art. 13 V – Lei 8.666);**
- e) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consoante as constantes mudanças nos dispositivos técnicos e administrativos (SIOPE, SIOPS, SICONF, atos de pessoal, gestão financeira e patrimonial, etc.) – (art. 13 VI – Lei 8.666);**

Os serviços foram prestados no período de : 02/01/2017 a 31/12/2024.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serra Branca- PB, em 31 de dezembro de 2024.


EDILBERTO SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL